

Aviso de contumácia n.º 11 719/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11424/01.6TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Adelina Isilda Candeias, filha de Virtuosa Vaz Candeias, de nacionalidade portuguesa, nascida em 26 de Agosto de 1953, titular do bilhete de identidade n.º 5327964, com domicílio na Rua Professor Joaquim Vicente França, 41, 2.º, direito, Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 13 de Janeiro de 2001, por despacho de 13 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 11 720/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4139/93.9JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido João José Rodrigues Gama, filho de Vasco da Gama e de Maria Fernanda Rodrigues Gama, natural de Funchal, Santa Maria Maior, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 5 de Abril de 1965, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 94564680, com domicílio na Rua Doutor Abel Varzim, lote 7, 2.º, direito, Brandoa, 2700 Amadora, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 260.º, do Código Penal com referência ao artigo 3.º, n.º 1, alínea d) e n.º 2, alínea c), do Decreto-Lei n.º 207-A, de 17 de Abril, praticado em 15 de Julho de 1993, por despacho de 12 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

17 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 11 721/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1331/92.7PBLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Mahomed Aiaze, filho de Hussene Nassamo Popat e de Rossonkano Sidi, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Abril de 1968, titular do bilhete de identidade n.º 10875442, com domicílio na Urbanização Musa do Mar, Bloco A, 3.º-R, Quarteira, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Julho de 1995, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 11 722/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1429/93.4PRLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Alice Moreira Dias, filha de João Ribeiro Dias e de Soledade Moreira, natural de Portugal, Vila Pouca de Aguiar, Soutelo de Aguiar, Vila Pouca de Aguiar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 10 de Abril de 1961, titular do bilhete de identidade n.º 06881020, com domicílio na Rua Leopoldo de Almeida, lote 5, 5.º, esquerdo, Lumiar, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de

Fevereiro de 1993, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 11 723/2005 — AP. — A Dr.ª Teresa dos Reis Baltazar, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 4214/00.5TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Filipe Miguel da Silva Vale, filho de Joaquim Artur da Silva Vale e de Maria Teresa Fernandes da Silva, natural de Guimarães, Azurém, Guimarães, nascido em 21 de Maio de 1977, titular do bilhete de identidade n.º 11377977, com domicílio na Valongo de Milhais, Ribeirinha, Murça, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Teresa dos Reis Baltazar*. — O Oficial de Justiça, *Rui Rodrigues*.

Aviso de contumácia n.º 11 724/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 21/99.4POLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Artur Rogério Soares da Silva, filho de Francisco Rogério Pereira da Silva e de Mariana Martins Soares Pereira da Silva, natural de Portugal, Loures, Camarate, Loures, de nacionalidade portuguesa, nascido em 4 de Setembro de 1968, casado, titular do bilhete de identidade n.º 8157294, com domicílio na Rua José Brandão de Almeida, lote 22, 3.º, direito, Bairro Ouresa, Algueirão, Mem Martins, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Maio de 2002, por despacho de 14 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

18 de Outubro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos A. M. Horta*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel Neves*.

Aviso de contumácia n.º 11 725/2005 — AP. — A Dr.ª Raquel Lemos A. M. Horta, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2192/03.8TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Vanda Maria de Castro Monteiro, filha de Henrique Robalo Monteiro e de Maria de Fátima de Castro Barbosa, natural de Portugal, Lisboa, Benfica, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Junho de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 10589555, com domicílio na Rua Palmira Bastos, lote 15, 1.º, esquerdo, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 21 de Setembro de 2002, por despacho de 6 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a